



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA AO PROJETO DE LEI

"Altera a redação do parágrafo único do art. 61 do Projeto de Lei nº 014/2026."

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 014/2026:

Art. 1º - A redação do parágrafo único do art. 61 do Projeto de Lei nº 014/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. *As informações de execução orçamentária, financeira, patrimonial e de controle serão encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, em formato compatível com os sistemas oficiais de contabilidade, transparência, controle interno e prestação de contas, admitida a documentação física apenas quando indispensável ou exigida por norma específica.*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A redação original faz referência ao envio por meio magnético e papel, expressão incompatível com a modernização dos sistemas de contabilidade pública, transparência, prestação de contas eletrônica e controle interno. A emenda atualiza o procedimento, valoriza a gestão digital e reduz formalidades operacionais desnecessárias.

Sala Augusto Ruschi, em 13 de julho de 2026

Vereadora Sarita - UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sarita Moraes de Souza** em 13/07/2026 13:21

Checksum: **78F72CC5CB62D96B708AAC727677B66EAD02906529674BCD379426CA83330403**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.